



**CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**
RUA CORONEL LAGO 1844 – CENTRO
CEP 97670-000 – FONE 3431-1669
SÃO BORJA - RS

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre a Aplicação dos Recursos Vinculados, pela Emenda Constitucional nº 29, às Ações e Serviços Públicos de Saúde relativo ao Exercício de 2016.

1- Relatório

No exercício financeiro de 2016 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal da Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para o presente ano, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades:

- (a) Organização dos Membros do Conselho;
- (b) Reuniões mensais para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- (c) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- (d) Fiscalização efetiva sobre a observância do Plano Municipal de Saúde;
- (e) Estudo sobre a necessidade de alteração no PMS;
- (f) Aprovação dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde, bem como análise e aprovação trimestralmente do Relatório de Gestão Municipal da Saúde.

Destaca-se por fim quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados ao Gestor da Saúde, bem como as recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os Conselheiros do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Borja RS, declaram para fins de atendimento do inciso III, art. 113, da Resolução TCE nº 544 – Regimento Interno do TCE, que os relatórios e os balancetes apresentados demonstram os recursos vinculados à saúde e, considerando ainda, a auto-aplicabilidade do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 29, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação do percentual mínimo de 15%, sendo que o Município atingiu o percentual **17,09 %** em relação às receitas e impostos e transferências constitucionais.

2 – Parecer

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município no exercício de 2016, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

São Borja 19 de Janeiro de 2017.

Andrea Lencina Balbuena
1ª Secretaria

Conselho Municipal de Saúde de São Borja